

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992
Rua Antônia Lara de Resende, 325 | Centro | CEP: 36.350-000
São Tiago-MG

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município de São Tiago/ Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Quadriênio 2011-2014.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992 – Inciso V;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 (EC29), Art. 22 –Inciso II; Art. 30, § 4º; Art. 31 – Inciso I, II e III, Parágrafo Único; Art. 37; Art. 38; Art. 39; Art. 41 e Art. 42;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

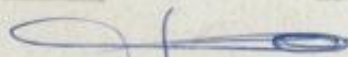
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando a 92ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Tiago;

RESOLVE:

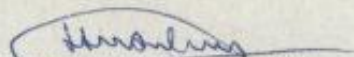
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde de São Tiago, no quadriênio 2011 a 2014, conforme apresentado e avaliado por este Conselho Municipal de Saúde de São Tiago.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



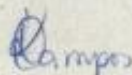
GERALDO TADEU DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Tiago



LEONARDO SILVEIRA MARTINS

Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Tiago



KÁSSIA CAMPOS

Secretária do Conselho Municipal de Saúde de São Tiago